



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1721

PUBLICADO	
Edição de	15 / 07 / 2009
Jornal	BomTB
PÁG. 13	Ed. 231

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 345.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com desapropriação de terreno para Moradias Populares e Adequação de Sala de Informática para o Campus da UEPG, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
16.482.1602.1007	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES		
2100 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	300.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.009	ENSINO SUPERIOR		
12.364.1207.1033	ADEQUAÇÃO DE SALA DE INFORMATICA PARA CAMPUS UEPG		
6610 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			345.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			345.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
16.482.1602.1007	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES		
2100 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	300.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.004	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12.363.1208.2083	MANUT CONV MEC/SETEC-CURSOS TECNICO-PROFISSIONALIZANTE		
3960 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	45.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			345.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			345.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.

Edson Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças